

CARTA ABERTA AO GOVERNO FEDERAL

MOBILIZAÇÃO SUPRAPARTIDÁRIA PARA SOLUÇÃO ESTRUTURAL DO ENDIVIDAMENTO RURAL NO RIO GRANDE DO SUL

Sr. Presidente da República, Senhores Ministros de Estado, Senhores Parlamentares do Congresso Nacional (Senadores e Deputados Federais), e autoridades federais e estaduais competentes,

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - **FAMURS**, representando os 497 juntamente com **FETAG-RS, Fecoagro, Farsul, e demais entidades representativas do agronegócio e dos trabalhadores rurais**, manifestam-se em caráter de urgência e de mobilização suprapartidária em busca de uma **solução concreta e estrutural para o alto endividamento dos agricultores gaúchos e brasileiros**, que ameaça comprometer a permanência de milhares de famílias no campo, a segurança alimentar do país, a sustentabilidade financeira do comércio e da indústria regional, e atingindo a própria receita dos municípios para a prestação dos serviços públicos essenciais na saúde, educação e segurança.

É inegável que a agricultura enfrenta um momento crítico sem precedentes na história recente do país. Os prejuízos acumulados desde 2021 devido à recorrência de eventos climáticos extremos, como **estiagens prolongadas e enchentes**, revelam um novo padrão climático que exige respostas estruturais imediatas. O Rio Grande do Sul, em particular, tem sido severamente impactado, com 2.895 decretos municipais de situação de emergência ou calamidade pública reconhecidos pela União desde janeiro de 2020, evidenciando a magnitude e persistência desta crise. As perdas estimadas em R\$ 12,2 bilhões aos municípios afetados pelas enchentes em 2024, sendo R\$ 4,1 bilhões especificamente na agricultura, somam-se aos R\$ 92,6 bilhões em prejuízos acumulados na produção de grãos entre 2020 e 2025 (S2iD), representando 50 milhões de toneladas perdidas.

A situação atual configura uma ameaça direta à estabilidade do sistema de crédito rural brasileiro. **As dívidas dos produtores rurais gaúchos com vencimento em 2025 somam R\$ 28 bilhões**, enquanto a taxa de inadimplência média antecedente referenciava o patamar de 4,6%, a menor do Brasil, demonstrando inequivocamente que se trata de uma questão de capacidade de pagamento estrutural decorrente da severidade dos eventos climáticos extremos, não de má gestão ou irresponsabilidade dos produtores. A enchente de 2024 atingiu diretamente 206 mil propriedades rurais, comprometendo não apenas a produção atual, mas a capacidade futura de geração de renda para honrar compromissos financeiros.

Diante deste cenário, é fundamental a adoção de medidas que garantam o plantio das próximas safras e evitem a paralisação do setor, cujas consequências se estenderiam por toda a cadeia produtiva, impactando a população urbana com escassez de alimentos e alta de preços. A **persistência da estiagem, somente em 2025, levou 303 municípios a decretarem situação de emergência**, evidenciando que esta não é uma crise pontual, mas um novo padrão climático que exige soluções estruturais de longo prazo.

Nossa proposta unificada e prioritária tem referência no que a mídia tem titulado como “*securitização das dívidas rurais*”, tema já tratado no Congresso Nacional (*aprovação pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado em 20/05/2025*). Em síntese, as proposições parlamentares visam converter as dívidas elegíveis em títulos lastreados pelo Tesouro Nacional, oferecendo condições especiais de pagamento e comercialização no mercado financeiro, inspirada nas experiências bem-sucedidas das Leis nº 9.138/1995 e 10.437/2002, que recuperaram mais de 80% dos créditos securitizados.

Entre os aspectos cruciais a serem contemplados em solução a ser defendida e apresentada pelo próprio Governo Federal, destacamos o alongamento de prazos e a sinalização de juros diferenciados, permitindo que as dívidas sejam amortizadas em até 20/25 anos, com período de carência de três anos e taxas de juros anuais diferenciadas de **no máximo 1% a.a** para produtores do PRONAF, 2% a.a para o PRONAMP e 3% a.a para os demais produtores e empresários rurais. A intenção é de os beneficiários contemplados sejam minimamente os produtores rurais, as cooperativas agropecuárias, as agroindústrias e, por igual, as empresas cerealistas que também foram gravemente prejudicadas, desde que as perdas sejam comprovadas por laudo técnico agrônomo ou por decreto de situação de emergência editado/homologado pelo Governo do Estado e reconhecida pelo Governo Federal.

Há necessidade de incluir diversas operações de crédito rural em atraso ou vincendas, incluindo as já renegociadas, contratos com bancos públicos e privados, cooperativas de crédito, agentes financeiros do SNCR, dívidas adquiridas via Cédulas de Produto Rural, Cédulas de Crédito Rural e outros instrumentos equivalentes, além de não excluir as operações judicializadas independentemente da fase processual. Salientamos que nossa defesa contempla e é justificada pela situação de calamidade climática, o que aponta para minimamente um limite de renegociação emergencial por CPF de R\$5 milhões, garantindo prorrogação automática por um ano em caso de nova incapacidade de pagamento comprovada por problema climático.

A manutenção do acesso ao crédito rural deve ser assegurada nos exercícios próximos, pelo Governo Federal, através da garantia dos bancos participantes aos produtores rurais em renegociação de acesso normal ao crédito oficial sem restrições, preservando a continuidade das atividades econômicas. Para que isso ocorra com normalidade financeira, há de ser cogitado que o Governo Federal possa instituir, com urgência, espécie de Fundo Garantidor para Dívidas Rurais, composto por recursos de fundos constitucionais e fundos sociais (*Fundo Social do 'Pré-Sal' - Lei 12.351/10*), para mitigar riscos e dar liquidez aos títulos.

Essa iniciativa, no entanto, não basta para garantir a manutenção e o crescimento das atividades dos produtores rurais. Assim, sugerimos a necessidade de ser instituída e mantida linha de crédito especial pelo BNDES com taxa de juros não superior a 4% a.a, (não contempladas no PRONAF), destinada à recuperação do solo e implantação de programas de irrigação, com o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos até o montante necessário (hoje sinalizado em R\$90 bilhões) para garantir as operações de alongamento.

Não resta dúvidas de que as ações destinadas ao futuro imediato da agricultura gaúcha possam prescindir de que o Governo Federal implemente, de imediato, medidas emergenciais que ofereçam alívio financeiro aos produtores enquanto a solução estrutural é aprovada. Estas medidas devem incluir a ampliação emergencial dos limites do Proagro para R\$500 mil por CPF, acelerando o pagamento de parcelas em atraso e dispensando vistorias presenciais em áreas com decreto de calamidade reconhecido em junho/2025 (Decreto Estadual nº 58.193/2025). A criação de linha de crédito emergencial com juros de 3% ao ano para custeio da safra 2025/2026, com limite de R\$ 500 mil por produtor e carência de 12 meses, garantida pelo FGO em até 80%, é fundamental para manter a liquidez do setor que está severamente atingido.

Por igual, é imperativo que seja processada a suspensão imediata de execuções judiciais por 180 dias, proibição de protestos de títulos rurais até setembro de 2025 e suspensão de negativações para CPFs com atividade rural no Rio Grande do Sul, dando o respiro necessário para implementação das soluções estruturais aqui requeridas ao Governo Federal. Portanto, a moratória tributária federal deve abranger todos os tributos incidentes sobre a atividade rural por 6 meses, incluindo INSS patronal rural, ITR, IRPF rural e contribuições ao INCRA, com parcelamento em 60 vezes sem juros para débitos vencidos até dezembro de 2024.

É necessário que o Governo Federal tenha presente a necessidade de efetivar garantia de subvenção dos recursos necessários ao Programa de Subvenção ao Seguro Rural, modernização do Proagro com foco na agricultura familiar e exame da criação de uma Agência Nacional de Gestão de Riscos Agropecuários.

A facilitação de importações de insumos através da redução de tarifas para 0% em fertilizantes, sementes e defensivos, aceleração dos processos de registro de produtos no MAPA para prazo máximo de 30 dias e dispensa de licenças de importação para insumos básicos por 180 dias contribuirá para reduzir os custos de produção. A ampliação dos recursos do PAA para R\$ 2 bilhões, com elevação de preços de referência em 30% para produtos do Rio Grande do Sul, garantirá mercado para a produção local.

Não é demais destacar que as entidades do setor agropecuário estão por demandar o funcionamento de Programa de reconstrução de silos e armazéns com financiamento subsidiado a 1% ao ano, parcerias com cooperativas para construção emergencial de armazéns temporários e isenção total de impostos federais sobre equipamentos de armazenagem garantindo a infraestrutura necessária para as próximas safras.

Embora desnecessário destacar nesse pleito emergencial, a fundamentação legal para estas medidas está consolidada nas Leis 12.340/2010 e 12.608/2012, referentes ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no Decreto 7.257/2010 que regulamenta o reconhecimento de calamidade pública, na Lei Complementar 101/2000 que prevê flexibilização fiscal em calamidades e na competência constitucional da União para atuar em calamidades públicas através do artigo 21, XVIII da Constituição Federal. A possibilidade de edição de Medida Provisória para situações de urgência e relevância confere total amparo legal às medidas propostas.

A convergência institucional demonstrada pelo apoio técnico das entidades subscritoras e o alinhamento com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária garantem coerência técnica e viabilidade política para implementação imediata das medidas propostas. A inação ou resposta insuficiente resultará no aprofundamento do endividamento, colapso da produção de alimentos e impacto severo na segurança alimentar nacional.

Propomos que o Governo Federal edite imediatamente Medida Provisória de Emergência para Reconstrução do Setor Rural do Rio Grande do Sul, incorporando as medidas emergenciais detalhadas, com cronograma de implementação acelerado e dotação orçamentária específica. As 497 municipalidades representadas por esta Federação, juntamente com todas as entidades signatárias, comprometem-se a colaborar ativamente na implementação, fornecendo dados em tempo real, mobilizando estruturas locais para garantir efetividade dos programas e prestando contas transparentes de todos os recursos recebidos.

A escolha é clara: implementar soluções estruturais imediatas que preservem centenas de milhares de famílias rurais e mantenham a produção de alimentos, ou assistir ao colapso de um setor estratégico para a economia nacional. O investimento no setor rural do Rio Grande do Sul é investimento estratégico no futuro do Brasil, garantindo não apenas a recuperação de uma região vital, mas a estabilidade econômica e segurança alimentar de toda a nação.

Contamos com o compromisso e empenho de Vossas Excelências para a concretização desta medida vital para a resiliência do nosso setor rural e para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Atenciosamente,



Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
FAMURS - Em nome de 497 municípios e 11,4 milhões de gaúchos

Porto Alegre, 16 de junho de 2025